

Resolução nº : 6241/99
Protocolo nº : 130739/99
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ARAPOTI
Interessado : JOSÉ MACAN SOBRINHO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do
Parecer nº 3486/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº
8978/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente